

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.721/2024**

**Credencia a Escola Madan, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.217/2024 (Processo E-docs nº. 2023-Q804M/CEE-ES nº. 135/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-01-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar a Escola Madan, situado na Rua Fortunato Ramos, nº. 426, Bairro Praia do Canto, município de Vitória, ES, mantido pela Madan Instituição de Ensino Ltda.-ME, CNPJ nº. 43.559.937/0001-04, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Autorizar a oferta do Ensino Médio, com itinerários formativos de aprofundamento nas áreas do conhecimento, com a oferta de 320 (trezentos e vinte) vagas anuais, distribuídas nos turnos matutino e vespertino conforme demanda, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Vitória, ES, 05 de janeiro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 05 de janeiro de 2024.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**  
**Secretária de Estado da Educação – Respondendo**